



# **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 -CEP 87302.220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)  
Bancada do PPS

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
Protocolo N.º 336 / 2013  
Campo Mourão23/01/13 Horas 09:36

## **INDICAÇÃO**

DESPACHADO FAVORAVELMENTE	
Saia dia <u>dezembro</u>	<u>25</u> / <u>01</u> , <u>13</u>
<u>MARCELO RODRIGUES</u>	
PRESIDENTE	

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, indicando que seja providenciado **limpeza da calçada em toda a extensão da Avenida Manoel Nogueira – Lar Paraná.**

## **JUSTIFICATIVA:**

Esta proposição se faz necessária, pois, a calçada está tomada pelo mato, além de dificultar a passagem dos pedestres que se obrigam a utilizar a via para transitarem, e também incorrendo perigo de sofrerem acidentes.

## P. Deferimento.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 21 de janeiro de 2013.



**PEDRINHO NESPOLO**  
**VEREADOR**

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO: 214113-  
Prefeito  
DATA: 07/02/13



Limpeza da calçada em toda a extensão da Avenida Manoel Nogueira – Lar Paraná

11



# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO N° 336 /2013

REQUERIMENTO N° /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.  
SOBRE A MATÉRIA:

(  ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

(  ) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

(  ) Não

(  ) Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( X ) não há qualquer óbice.

(  ) a proposição é idêntica a outra (anexo) (  ) Já aprovada (167, I, a RI)  
(  ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
(  ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

(  ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

(  ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( X ) não há qualquer óbice.

(  ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

(  ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº .....2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(  ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

(  ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 24 de Janeiro de 2013.

Joice de Oliveira  
Chefe do DAL



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 24/01/2013.

- |   |                                 |   |                                 |
|---|---------------------------------|---|---------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº  | <u>336</u> /2013                | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | <u>                  </u> /2013 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | <u>                  </u> /2013 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | <u>                  </u> /2013 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento             | <u>                  </u> /2013 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | <u>                  </u> /2013 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | <u>                  </u> /2013 | <input type="checkbox"/> Moção nº             | <u>                  </u> /2013 |

AUTOR:.....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 25/01/2013.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

*Mayara Alyne Magro*

**Mayara Alyne Magro**

Procuradora Jurídica

OAB/PR 57.855